

DECISÃO CFO-SEC-23, de 11 de agosto de 2020

**Aprova a reformulação orçamentária do
Conselho Federal de Odontologia relativa
ao exercício de 2020.**

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, cumprindo deliberação do Plenário na CCCI Reunião Ordinária do Plenário, realizada em 11 de agosto de 2020,

DECIDE:

Art. 1º. Autorizar as aberturas de créditos adicionais suplementares, conforme processo CFO 23846/2020 e rubricas abaixo:

§1º. Autorizar a abertura de crédito adicional suplementar para a conta nº 6.2.2.1.1.01.05.01 - Auxílio Financeiro aos CROs, no valor de R\$ 13.745.266,86.

§2º. Autorizar a abertura de crédito adicional suplementar para a conta nº 6.2.2.1.1.01.04.04.004.099 - Outros Serviços e Encargos, no valor de R\$ 10.000.000,00.

Art. 2º. As fontes de recursos disponíveis para ocorrer a cobertura dos créditos, são provenientes do Superávit Financeiro de Exercícios anteriores, conta 5.2.2.1.3.01 - Superávit Financeiro de Exercício Anterior.

Art. 3º. O orçamento reformulado passa a integrar este ato.

Art. 4º. Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial.

Brasília (DF), 11 de agosto 2020.

LUIZ EVARISTO RICCI VOLPATO, CD
SECRETÁRIO-GERAL EM
SUBSTITUIÇÃO

JULIANO DO VALE, CD
PRESIDENTE